



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.756

João Pessoa - Domingo, 02 de Outubro de 2011

Preço: R\$ 2,00

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 003/2011

João Pessoa, 23 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o art. 137 da LC nº 58/2003: RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo com a finalidade de apurar, conforme disposição do art. 96 Lei 8.666/93, para inclusive se pronunciar aos dos fatos especificados na Recomendação de Relatório - ofício nº 1544/2011/GSC/CGE, referente ao Contrato SEJEL nº 004/2009.

Art. 2º Ficam designados os servidores MARIA BERNADETE VAVALCANTI DE SOUSA - MAT.80.576-9, EDUARDO MADRUGA COELHO - MAT.169.633-5 E FRANCISCO VIEIRA LINS - MAT. 67.385-4 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 dias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO L. DE A. MAIA
Secretário de Estado de Juventude, Esporte e Lazer

Secretaria de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EMENTAS DE RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
15/09/2011	0027156-3/2010	200/2011	AUTORIZA, EXCEPCIONALMENTE, O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 6º AO 9º ANO, NO COLÉGIO PRINCÍPIO DO SABER, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ BONIFÁCIO FRAGOSO, S/N - CENTRO, NA CIDADE DE BREJO DOS SANTOS - PB, MANTIDO POR JANDILSON DE MELO - CNPJ 05.756.425/0001-49.
15/09/2011	0024286-4/2010	201/2011	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, NO COLÉGIO OÁSIS, LOCALIZADO NA RUA PROFESSORA MARIA DO CARMO MARTINS, 81 - JARDIM AEROPORTO, NA CIDADE DE BAYEUX - PB, MANTIDO POR MARIA JOSÉ PEREIRA DE LIMA - CNPJ 12.350.833/0001-61.
15/09/2011	0001734-6/2011	202/2011	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA MINISTRADO NA ESCOLA VIRGEM DE LOURDES, LOCALIZADA NA RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 193 - JARDIM TAVARES, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA PELA ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS HOSPITALEIRAS - CNPJ 31.143.381/0003-53.
15/09/2011	0013319-8/2011	203/2011	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS NO MASTERS GOLD COLÉGIO E CURSO, LOCALIZADO NA RUA ROTARY, 900 - CENTRO, NA CIDADE DE CAJAZEIRAS - PB, MANTIDO PELO SIEC - SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO DE CAJAZEIRAS LTDA. - CNPJ 11.325.715/0001-30.
15/09/2011	0008810-8/2011	204/2011	ENCERRA, A PEDIDO, O ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL, MINISTRADO NO COLÉGIO MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, LOCALIZADO NA RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 225 - CENTRO, NA CIDADE DE IGARACY - PB.
15/09/2011	0002414-2/2011	205/2011	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO MINISTRADO NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO, LOCALIZADA NA RUA MARIÂNGELA DE LUCENA PEIXOTO, 683 - VALENTINA DE FIGUEIREDO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELA FUNDAÇÃO BRADESCO - CNPJ 60.701.521/0055-90.
15/09/2011	0029515-4/2010	206/2011	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MAURÍCIO DE NASSAU, LOCALIZADO NA AV. ALMIRANTE BARROSO, 883 - CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL BJ LTDA. - CNPJ 07.166.553/0005-91.
15/09/2011	0028533-3/2010	207/2011	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL NO INSTITUTO TECNOLÓGICO DA PARAÍBA LTDA., LOCALIZADO NA RUA PADRE DINIZ, 100 - CENTRO, NA CIDADE DE ITAPORANGA - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO TECNOLÓGICO DA PARAÍBA LTDA. - CNPJ 10.369.768/0004-33.

15/09/2011	0013318-7/2011	208/2011	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA NO MASTERS GOLD COLÉGIO E CURSO, LOCALIZADO NA RUA ROTARY, 900 - CENTRO, NA CIDADE DE CAJAZEIRAS - PB, MANTIDO PELO SIEC - SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO DE CAJAZEIRAS LTDA. - CNPJ 11.325.715/0001-30.
15/09/2011	0025797-3/2011	210/2011	ENCERRA, A PEDIDO, NO FINAL DO ANO 2011, AS ATIVIDADES DIDÁTICO - PEDAGÓGICAS DO EDUCANDÁRIO CRIANÇAS DO BRASIL, LOCALIZADO NA RUA DR. CHATEAUBRIAND, 169, BAIRRO DE SÃO JOSÉ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR ANÁLIA SANTOS DA SILVA - CNPJ - 08.964.264/0001-77.

José Francisco de Melo Neto
Presidente do CEE/PB

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 00013/2011/CAJ 2 de Setembro de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1196742011-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECE, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1454790 - FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA

Anexo da Portaria Nº 00013/2011/CAJ

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.150.058-7	ELDROVANDO CARTAXO TEMOTEO - ME	R JOSE VICENTE DA SILVA, Nº S/N - ED. CAVALCANTE	CAJAZEIRAS/PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 00019/2011/ITA 25 de Agosto de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE ITABAIANA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 139, parágrafo único, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) suspensa(s), "ex-officio", indevidamente;

RESOLVE:

I. REATIVAR, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/08/2011.

1466851 - PAULO JAIR LOPES RODRIGUES

Anexo da Portaria Nº 00019/2011/ITA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.101.193-4	MERCADINHO CESTAO LTDA	AV PRES JOAO PESSOA, Nº 00258 - CENTRO	ITABAIANA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITABAIANA**

PORTARIA Nº 00020/2011/ITA 30 de Agosto de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE ITABAIANA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso III, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1149072011-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, reiteradamente, deixou(aram) de atender atos de ofício do Fisco, relacionados com a falta de exibição de livros e documentos fiscais, com vista à apuração e ao recolhimento de imposto;

RESOLVE:

I. **SUSPENDER**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1468851 - PAULO JAIR LOPES RODRIGUES

Anexo da Portaria Nº 00020/2011/ITA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.096.835-6	POSTO COJUCENTER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	EST BR 230, Nº s/n - ZONA RURAL	GURINHEM / PB	NORMAL
16.116.743-8	GILBERTO LIVINO FERREIRA	ROD BR 230, Nº s/n - CENTRO	CALDAS BRANDAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.117.355-1	SEVERINO DIAS CARDOSO FILHO	R MANOEL DANTAS, Nº 03 - CENTRO	CALDAS BRANDAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.132.345-6	PAULO ROBERTO DA SILVA FRIGORIFICO	PC VENANCIO NEIVA, Nº 42 - CENTRO	ITABAIANA / PB	NORMAL
16.140.091-4	ALANE BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA	R JOSE SILVEIRA, Nº 00s/n - CENTRO	SALGADO DE SAO FELIX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.140.091-4	ALANE BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA	R JOSE SILVEIRA, Nº 00s/n - CENTRO	SALGADO DE SAO FELIX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.143.052-0	RITA DE CASSIA PEREIRA FERREIRA	R DOUTOR NAPOLEAO LAUREANO, Nº 01 - CENTRO	ITABAIANA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.143.160-7	LENI GOMES DE ARRUDA	R JOSE ALIPIO SANTANA, Nº 90 - CENTRO	CALDAS BRANDAO / PB	NORMAL
16.145.228-0	JOSE SILVINO DE MOURA BORBA	R SAO PAULO, Nº 155 - CENTRO	JURUPIRANGA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.396-9	JOSE DE ARIMATEIA DESTERRO MEDEIROS	EST BR 230, Nº Km 61 - ZONA RURAL	GURINHEM / PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.672-7	JOSE RONALDO MARTINIANO DA SILVA JUNIOR	AV PRES JOAO PESSOA, Nº 168 - CENTRO	ITABAIANA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.060-0	MILANEA GRACIELY SILVA DE SOUZA	R SENADOR RUI CARNEIRO, Nº 382 - CENTRO	CALDAS BRANDAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.721-0	GUILLIELMO BRENO OLIVEIRA DA SILVA	R COON TRANQUILINO, Nº 85 - CENTRO	ITABAIANA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.288-0	EVERALDO PEREIRA DA SILVA	R DR HUMBERTO LUCENA, Nº 190 - CENTRO	GURINHEM / PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.680-2	CRISTIANE MARCELIA RAMOS CAVALCANTE	AV DEPUTADO ADAUTO PEREIRA DE LIMA, Nº 51 - ALTO ALEGRE	ITABAIANA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.175.243-8	ATLANTIS CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA	R SAO JOAO, Nº S/N - DISTRITO BOQUEIRAO	GURINHEM / PB	NORMAL
16.177.321-4	ANA CARLA PEREIRA DA SILVA ACESSORIOS	R FELIX TRAJANO DAS NEVES, Nº 4 - CENTRO	SALGADO DE SAO FELIX / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITABAIANA**

PORTARIA Nº 00021/2011/ITA 30 de Agosto de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE ITABAIANA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1163142011-9;



**GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Severino Ramalho Leite
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Ana Elizabeth Torres Souto
DIRETORA TÉCNICA

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1468851 - PAULO JAIR LOPES RODRIGUES

Anexo da Portaria Nº 00021/2011/ITA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.147.967-7	FLAVIO ALVES CORREIA	FAZ CANTO ALEGRE, Nº s/n - ZONA RURAL	SALGADO DE SAO FELIX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.149.397-1	CRISTIANO SEVERINO DA SILVA ME	R VER PEDRO ALEXANDRE BARBOSA, Nº 24 - CENTRO	JURUPIRANGA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.107.712-9	JOSEVANDO ALVES DA SILVA	PC VENANCIO NEIVA, Nº 00019 - CENTRO	ITABAIANA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.142.358-2	JOSE CARLOS FELINTO DE PAIVA	LOT STO ANTONIO, Nº SN - CENTRO	GURINHEM / PB	SIMPLES NACIONAL
16.075.492-5	AGROPECUARIA SANTO ANDRE DOS ANGIÇOS LIMITADA	FAZ SANTO ANDRE DOS ANGIÇOS, Nº s/n - ZONA RURAL	JURUPIRANGA / PB	NORMAL
16.149.891-4	JOSE HILTON RAMOS DA COSTA	R DR HUMBERTO LUCENA, Nº 36 - CENTRO	GURINHEM / PB	SIMPLES NACIONAL
16.075.838-6	JOSE RIBEIRO DE FARIAS	R GOV FLAVIO RIBEIRO, Nº 00080 - CENTRO	GURINHEM / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.288-0	EVERALDO PEREIRA DA SILVA	R DR HUMBERTO LUCENA, Nº 190 - CENTRO	GURINHEM / PB	SIMPLES NACIONAL
16.140.041-8	JOAB PEREIRA DE OLIVEIRA	VILA NOVA DE CAJA, Nº s/n - CAJA	CALDAS BRANDAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.841-9	MARIA APARECIDA ALEXO DA SILVA	R SAO JOAO, Nº SN - CENTRO	GURINHEM / PB	SIMPLES NACIONAL
16.143.052-0	RITA DE CASSIA PEREIRA	R DOUTOR NAPOLEAO LAUREANO, Nº 01 - CENTRO	ITABAIANA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.004.990-3	JUSTINO DA SILVA	FAZ BOQUEIRAO, Nº - ZONA RURAL	GURINHEM / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITABAIANA**

PORTARIA Nº 00023/2011/ITA 15 de Setembro de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE ITABAIANA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 139, parágrafo único, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) suspensa(s), "ex-offício", indevidamente;

RESOLVE:

I. **REATIVAR**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/09/2011.

1468851 - PAULO JAIR LOPES RODRIGUES

Anexo da Portaria Nº 00023/2011/ITA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.096.835-6	POSTO COJUCENTER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	EST BR 230, Nº s/n - ZONA RURAL	GURINHEM / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA**

PORTARIA Nº 00015/2011/CEA 12 de Agosto de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **REESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/08/2011.

1468731 - JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00015/2011/CEA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.159.518-9	JOAO PAULO FERREIRA	R PRES COSTA E SILVA, Nº SN - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 00016/2011/CEA 5 de Setembro de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1201492011-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/09/2011.


1468731 - JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00016/2011/CEA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.118.016-7	ALBECIO MOURA DA COSTA	R TANCREDO NEVES, Nº 59 - CENTRO	CAAPORA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 00017/2011/CEA 14 de Setembro de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1204162011-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/09/2011.


1468731 - JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00017/2011/CEA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.158.501-9	LIEN LOGISTICA LTDA	R MANOEL CESAR DE MELO, Nº SN - DISTRITO INDUSTRIAL	ALHANDRA / PB	NORMAL

EDITAL DE CITAÇÃO**EDITAL DE CITAÇÃO**

INDICIADO: SILVIO PAIVA JÚNIOR
Agente Administrativo
Mat. nº 109.512-9

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria nº 276/GRSE, do Senhor Secretário de Estado da Receita, considerando:

1 – Que o funcionário acima identificado faltou reiteradamente ao serviço nos meses de janeiro, fevereiro, março e outubro de 2010, e nos meses de março, abril e maio de 2011, sem nenhuma justificativa;

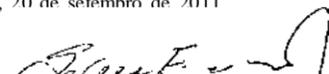
2 – Que por conta dessas faltas, o referido servidor foi denunciado pelo seu chefe imediato ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual da Receita;

3 – Que em razão da denúncia, o Excelentíssimo Senhor Secretário determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar as ausências do servidor, já que, se confirmadas as faltas, ele estaria passível de ser demitido por abandono de cargo;

4 – Que a ele deve ser dado o direito a mais ampla e irrestrita defesa,

CITA o servidor **SILVIO PAIVA JÚNIOR**, Agente Administrativo, mat. nº 109.512-9, para apresentar no prazo de 10 (DEZ) dias, contados desta publicação, a sua defesa escrita, conforme determina o artigo 151 e seu Parágrafo Primeiro, da Lei complementar nº 58, 2003,

João Pessoa, 20 de setembro de 2011


Sebastião Florentino de Lucena
Presidente